



DECRETO Nº 878 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Foi Publicado no Quadro de
Aviso dessa Prefeitura

em 14 / 02 / 2022

Assinatura

ALTERA O DECRETO Nº 877 DE 07 DE
FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito de Fortuna de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial no art. 11, II c/c 12 e a Constituição Federal da República, e,

CONSIDERANDO que no dia 02 de março de 2022 é “Quarta-feira de Cinzas”;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais decretou ponto facultativo no dia 02 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 1º do Decreto 877 de 07 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nos dias 28/02/2022, em virtude do “Carnaval”, e 02/03/2022, em decorrência da “Quarta-feira de Cinzas”, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial, tais como coleta de lixo, Unidade Básica de Saúde – UBS.”

Art. 2º. Fica revogado o Parágrafo único do Art. 1º, do Decreto nº 877 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Os demais preceitos seguem inalterados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas/MG, 14 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

